

ACTA N.º 20/2009

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 6 de Outubro de 2009. -----

----- Aos seis dias do mês de Outubro de 2009, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário e com a participação dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; e Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro; e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 191, na importância de 122.821,40 € (cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte e um euros e quarenta cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, Eng^o. António Coelho de Abreu, Eng^a. Anabela Lourenço e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CET) / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ETPC – ESCOLA TÉCNICO-PROFISSIONAL DE CANTANHEDE, LD.^a E A A.E.C. - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede, a ETPC – Escola Técnico-Profissional de Cantanhede, Ld.^a e a A.E.C. - Associação Empresarial de Cantanhede, o qual tem como objectivo articular e operacionalizar a implementação em Cantanhede dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET). A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) *Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a ETPC – Escola Técnico-Profissional de Cantanhede, Ld.^a e a A.E.C. - Associação Empresarial de Cantanhede, o qual tem como objectivo articular e operacionalizar a implementação em Cantanhede dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET); 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - XIX EXPOFACIC 2009 E CORTEJO ETNOGRÁFICO 2009 / AGRADECIMENTO À GNR:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 01/10/2009, do seguinte teor: “Organizada pelo Município de Cantanhede decorreu, de 24 de Julho a 2 de Agosto, a XIX Edição da Expofacic – Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho. O certame de inegável alcance económico, social e cultural, traduziu-se também num importante local de afluência e encontro de munícipes de todo o Concelho, dos Concelhos limítrofes, restante país e da vizinha Espanha. Para

além do aspecto económico, regista-se com agrado as diversas manifestações culturais, recreativas e desportivas que decorreram paralelamente ao evento com destaque para o cartaz de espectáculos que, só por si, chamou à cidade de Cantanhede vários milhares de pessoas. A gastronomia, a zona agrícola, o sector da educação, o artesanato, os produtos tradicionais, a etnografia e o folclore, constituíram também motivos de grande interesse e geradores de grande confluência dos visitantes para os diversos sectores. O sector comercial, industrial e de serviços espelhou de forma clara e inequívoca o interesse deste certame para a região centro do país. Foi amplamente reconhecido pelos expositores, visitantes e comunicação social, que a Expofacic 2009 registou um salto qualitativo apresentando níveis de crescimento que superaram as expectativas mais optimistas, decorrente, em grande medida, de um esforço colectivo, que se traduziu na grande capacidade de afirmação do Concelho, no contexto do país e que orgulha e entusiasma todos quantos fazem parte desta comunidade. Paralelamente e integrado nas Festas do Concelho realizou-se também o Cortejo Histórico Etnográfico, no dia 25 de Julho, no qual participou a Charanga a Cavalos do 3.º Esquadrão do Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana. A Câmara Municipal de Cantanhede não pode ignorar que o sucesso alcançado é também resultado da prestimosa colaboração do Comando do Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana e de todos os Comandantes dos Postos envolvidos, superiormente dirigido pelo Sr. Tenente Sandro Oliveira e Alferes Fábio Lamelas que, de forma empenhada, cuidou de importantes aspectos no âmbito da segurança, indispensáveis ao regular funcionamento da Expofacic e tornaram possível a presença do 3.º Esquadrão do Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana no Cortejo Etnográfico. Face ao exposto, considero

um acto de elementar justiça prestar um tributo de reconhecimento ao Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana, pelo que, PROPONHO a atribuição de um Voto de Louvor pelo inestimável contributo que aquela Força de Segurança deu à realização da Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho.” A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, deliberou atribuir um Voto de Louvor à Guarda Nacional Republicana e ao seu Destacamento Territorial de Cantanhede pelo inestimável contributo que aquela Força de Segurança deu à realização da Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho, bem como no Cortejo Histórico Etnográfico, com a participação da Charanga a Cavalos do 3º. Esquadrão do Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - XIV FEIRA DE REDUÇÕES / PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS CONTÍGUOS À PRAÇA MARQUÊS DE MARIALVA E LARGO CONSELHEIRO FERREIRA FREIRE, NA CIDADE DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 29/09/2009, do seguinte teor: “Vai decorrer de 2 a 5 de Outubro do corrente ano, a XIV Feira de Reduções evento que terá lugar na Praça Marquês de Marialva, nesta Cidade de Cantanhede. Aquele evento, organizado pela A.E.C. (Associação Empresarial de Cantanhede) e que conta com o apoio, entre outras entidades, da Câmara Municipal de Cantanhede, pretende promover e dinamizar a actividade comercial na Cidade de Cantanhede, proporcionar descontos consideráveis em artigos diversos e, paralelamente, apresentar um agradável programa cultural.

Tendo em conta os objectivos do evento; Tendo em conta que nas edições anteriores esta iniciativa colheu o agrado dos Comerciantes e da população em geral, o que trouxe benefícios para todos; Tendo em conta a anuência por parte da A.E.C. à situação anteriormente descrita; E verificando-se em concreto circunstâncias excepcionais e urgentes e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizo, pelos fundamentos anteriormente aduzidos, o prolongamento do horário até às 23,00 horas, no referido período, durante o decorrer da XIV Feira de Reduções, aos estabelecimentos contíguos à Praça Marquês de Marialva e Largo Conselheiro Ferreira Freire, na Cidade de Cantanhede, isentando das correspondentes taxas e remeto à próxima reunião de Câmara, para ratificação da presente decisão. Deverá ainda ser dado conhecimento imediato desta situação à A.E.C. e G.N.R.” *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado o prolongamento do horário até às 23,00 horas, no período de 2 a 5 de Outubro de 2009, durante o decorrer da XIV Feira de Reduções, aos estabelecimentos contíguos à Praça Marquês de Marialva e Largo Conselheiro Ferreira Freire, na Cidade de Cantanhede, isentando-os do pagamento das correspondentes taxas.*-----

4 - PEDIDO DE APOIO / OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPELHO DE ÁGUA

NO LARGO DE VILAMAR / DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILAMAR, ofício datado de 12/05/2009, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com as obras de requalificação do Espelho de Água no Largo de Vilamar,

obras que a Junta de Freguesia executou e concluiu por administração directa, tendo por base o projecto técnico executado pelos serviços camarários. Por despacho proferido em 17/06/2009, o Senhor Presidente da Câmara propõe a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 €. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/06/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Vilamar um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) destinado a participar nas despesas com as obras de requalificação do Espelho de Água no Largo de Vilamar, executadas e concluídas por administração directa, tendo por base o projecto técnico executado pelos serviços camarários. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 - ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 10,00 ÀS 4,00 HORAS DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO «RELAX» SITO NA LOCALIDADE DE CAETANAS, FREGUESIA DA TOCHA / DA FIRMA RELAX

WAY, LD.^a, requerimento datado de 01/07/2009, solicitando a emissão do horário de funcionamento das 10,00 às 4,00 horas, nos termos do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Similares de Hotelaria no Município de Cantanhede, do estabelecimento de bebidas, denominado «Relax», sito na localidade de Caetanas, Freguesia da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/09/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Através de requerimento datado de 01/07/2009, a firma Relax Way, Ld.^a solicitou a esta Autarquia a concessão de

horário de funcionamento das 10,00 às 4,00 horas, para o seu Estabelecimento de Bebidas localizado em Caetanas, sendo que para este tipo de estabelecimento o horário de encerramento será às 2:00 horas. No âmbito do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Similares de Hotelaria no Município de Cantanhede, (alínea a, do n.º. 1 do art.º. 6.º.), pode a Câmara Municipal autorizar o alargamento dos horários fixados por lei, se o estabelecimento em referência se situar em local em que os interesses de certas actividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo o justifiquem, desde que ouvidas as entidades cuja consulta seja tida por conveniente. Nos termos do n.º. 2 do art.º. 7.º. do referido Regulamento, os pareceres solicitados deverão ser emitidos no prazo de 30 dias contados da data do envio do ofício à entidade a consultar. Neste sentido foram solicitados a várias entidades os pareceres que a seguir se expõem: A.E.C. - Associação Empresarial de Cantanhede - Não responderam dentro do prazo estipulado (30 dias) no ofício n.º 10556, datado de 05/08/2009; DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – Não se opõe à emissão do horário de funcionamento solicitado, desde que sejam asseguradas condições de descanso, segurança e qualidade de vida aos residentes na respectiva zona; ACIC – Associação Comercial e Industrial de Coimbra – Não responderam dentro do prazo estipulado (30 dias) no ofício n.º 10556, datado de 05/08/2009; GNR Tocha - Destacamento Territorial de Cantanhede – Não se opõem ao alargamento de horário solicitado; Junta de Freguesia da Tocha – Emite parecer positivo ao horário das 10:00 às 04:00 horas; AIHRC - Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro – Não responderam dentro do prazo estipulado (30 dias) no ofício n.º 10556, datado de 05/08/2009; STIHRSC - Sindicato de Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro – São da

opinião de que os horários de trabalho estabelecidos por lei já são suficientes, no entanto e desde que os direitos dos trabalhadores sejam respeitados bem como a salvaguarda do direito ao descanso da população em geral, são da opinião de que poderá a Câmara vir a conceder o horário requerido.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Deferir o pedido de horário de funcionamento no período das 10:00 às 4:00 horas, do estabelecimento de bebidas, denominado «Relax», sito na localidade de Caetanas, Freguesia da Tocha, na condição de não ser desrespeitada a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, sob pena de o horário de encerramento passar para as duas horas; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à GNR Tocha – Destacamento Territorial de Cantanhede e à Junta de Freguesia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASÓLEO PARA AQUECIMENTO PARA

O ANO DE 2010 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a informação n.º 324/09/DAGS/CF, datada de 10/09/2009, do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, na qual é proposta a abertura do competente concurso, através de Concurso Público, de fornecimento continuado de gasóleo de aquecimento para os diversos edifícios escolares, assim como para o Complexo Desportivo da Tocha, para o ano de 2010. O custo com o presente fornecimento estima-se de acordo com as quantidades constantes da informação com base no valor actualizado do material, no valor global de 66.000,00 € + IVA. Critério de adjudicação: A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e respectivas ponderações: Preço – 90%; Prazo de entrega – 10%. Junto à

informação referida encontra-se o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos). É ainda proposta a constituição do Júri do concurso, nos seguintes termos: Presidente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks; Vogal: Drª. Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia, Chefe da Divisão de Educação e Acção Social; Suplente: Drª. Teresa Paula Gonçalves Ferreira, Técnica Superior; Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, para o Fornecimento Continuado de Gasóleo para Aquecimento para o ano de 2010, pelo que aprovou o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

7 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS, PAPEL E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O ANO DE 2010 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a informação n.º 325/09/DAGS/CF datada de 10/09/2009, do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, na qual é proposta a abertura do competente concurso de fornecimento continuado de consumíveis informáticos, papel e material de escritório para o ano de 2010, através de Concurso Público, de acordo com a alínea b) do art.º 20, cujo trâmite seguirá nos termos do art.º 130º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a publicação do respectivo anúncio no Diário da República. O custo com o presente

fornecimento estima-se, de acordo com as quantidades constantes da informação com base no valor actualizado dos materiais, no valor global de 59.800,00 € + IVA. Critério de Adjudicação: O Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação de parte ou da totalidade dos produtos do presente concurso, podendo também efectuar a adjudicação por lotes à proposta economicamente mais vantajosa de cada um dos nove lotes a diferentes concorrentes, devendo contudo os concorrentes apresentar preços para todos os lotes, nos seguintes moldes: - Preço (90%) e Prazo de entrega (10%). Junto à informação referida encontra-se o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos). É ainda proposta a constituição do Júri do concurso, nos seguintes termos: Presidente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks; Vogal: Dr^a. Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior; Suplente: Dr^a. Teresa Paula Gonçalves Ferreira, Técnica Superior; Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, para o Fornecimento Continuado de Consumíveis Informáticos, Papel e Material de Escritório para o ano de 2010, pelo que aprovou o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

8 - PARQUE URBANO DA QUINTA DE S. MATEUS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara

uma informação prestada em 30/09/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Oliveiras, S.A., pelo valor de 1.096.571,91 € + IVA, por deliberação camarária de 04/11/2008. A abertura do concurso por deliberação camarária foi no dia 03/06/2008, o contrato assinado em 11/12/2008 e Auto de Consignação em 06/01/2009. O prazo de execução é de 270 dias. O sistema de rega preconizado, assentava na utilização de três poços existentes, que interligados entre si, constituíam a reserva de água necessária. No decorrer dos trabalhos, um dos poços desmoronou-se, sem que nada o fizesse prever. Verificando-se também que os restantes não tinham qualquer recuperação de água. Utilizá-los como reservatórios acrescia o problema de impermeabilização dos mesmos, não garantindo a reserva de água sem perdas, dado serem poços de construção tradicional. No seguimento do acima exposto, a alternativa ao inicialmente previsto seria a execução de um reservatório em betão armado. O reservatório em betão configura uma situação de trabalhos a mais, na nossa opinião nos termos do n.º 1 art.º 26. O equipamento previsto nos três poços configura trabalhos a menos. O Parque de S. Mateus confronta com uma série de equipamentos como Biblioteca Municipal, Tribunal, Casa Paroquial (Norte), Piscinas Municipais (Sul), Quartel de Bombeiros (Este). Nas proximidades existe também Quartel GNR, Cemitério Municipal. Todos estes equipamentos têm espaços verdes circundantes. Considerando a importância da boa gestão do recurso água e às cada vez mais frequentes restrições ao seu uso, no projecto do Parque Verde de S. Mateus foi preconizado um sistema central de controlo interactivo do sistema de rega que garante uma gestão da rega eficiente e racional, que permite circular diariamente a quantidade de água necessária para manter as plantas saudáveis. A principal

vantagem do controlo central é a poupança de água, estimando-se que a mesma poderá ser de 20 a 30% se comparada com um sistema de controlo normal, daí propõe-se a interligação dos espaços acima citados com o sistema do Parque Urbano S. Mateus. Podendo estes trabalhos separados da obra em causa, estão contudo interligados, pois a sua realização à posterior, implicava a destruição de trabalhos agora executados, na empreitada em causa, a título de exemplo redimensionamento de todas as ligações ao furo, reservatório e referido sistema de controlo, uma vez que daí parte toda a alimentação do sistema. Importa referir novamente que a execução destes trabalhos tem como mais-valia para o Município a centralização e rentabilização de investimento e diminuição de custos, em termos de consumo de água (racionalização), na ordem dos 20 a 30%. Verifica-se haver trabalhos a mais de natureza prevista no valor de 44.627,44 € + IVA, trabalhos a mais de natureza imprevista no valor de 44.427,00 € + IVA, e trabalhos a menos no valor de 9.355,00 € + IVA. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no valor de 89.054,44 € + IVA, o que representa aproximadamente 8,12% do valor da adjudicação, bem como trabalhos a menos de 9.355,00 € + IVA, o que representa aproximadamente 0,85%. Junto anexamos propostas de Trabalhos a Mais e a Menos.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 30/09/2009 concorda com a informação. Junto ao processo encontram-se duas informações, sendo uma de cabimento de verba e outra de correcção do cabimento de verba emitidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à*

empreitada de «Parque Urbano da Quinta de S. Mateus», no valor de 9.355,00 € (nove mil trezentos e cinco e cinco euros), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar os trabalhos a mais relativos à mesma empreitada, no valor de 89.054,44 € (oitenta e nove mil cinquenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), a que acresce IVA; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE - ENVOLVENTE PAVILHÃO DE CASAL DE CADIMA / RECTIFICAÇÃO DO VALOR

DE ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/09/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Pela presente informação propõe-se a rectificação do valor de adjudicação da empreitada em epígrafe à firma Jhoviter – Construção Civil e Obras Públicas, Ld.^a por lapso, foi mencionado o valor de 108.835,92 € + IVA aprovado por deliberação no dia 02/06/2009 em vez de 108.535,92 € + IVA.” Por sua vez, a Directora do Departamento de Obras Municipais em 30/09/2009 presta a seguinte informação: “Em sede de verificação da lista de preços unitários do processo de concurso desta empreitada, não houve a percepção de que o teor do artigo 8.2 e o artigo 8.4 estava em duplicado, situação que havia sido detectada na fase de esclarecimentos do concurso e rectificada em conformidade. Assim, reposta a verdade, e eliminado o artigo repetido na proposta adjudicatária (artigo 8.4: «*fornecimento e aplicação de painel de obra ...*»), haverá necessidade de rectificar o valor da adjudicação conforme referido na presente informação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção de cabimento emitida em 02/10/2009, pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Rectificar o valor da adjudicação da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Envolvente Pavilhão Casal Cadima”, passando este a ser de 108.535,92 € + IVA, mantendo-se os demais pressupostos aprovados na reunião de 02/06/2009; 2) Mandar proceder à referida correcção, mandando efectuar a correspondente adenda ao respectivo contrato. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICA E TELECOMUNICAÇÕES
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS / COMPLEXO DESPORTIVO
DE FEBRES – ILUMINAÇÃO DO CAMPO E PISTA DE ATLETISMO / ERROS E
OMISSÕES / RECTIFICAÇÃO DO VALOR BASE DO CONCURSO PÚBLICO,
APROVADO NA REUNIÃO DE 01/09/2009:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção que refere que do mapa de medições o cabo de XV 1x120 mm² não é mencionado, devendo-se a omissão a este cabo estar num capítulo relacionado com o Edifício dos Balneários que não se encontra contemplado neste concurso, devendo, assim, o preço base dos trabalhos do Concurso Público passar de 343.584,00 € + IVA para 344.000,00 € + IVA. Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 30/09/2009 presta a seguinte informação: “Esta situação configura «erros e omissões» do Projecto, pelo que se propõe a respectiva aprovação superior e a rectificação do preço base em conformidade.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar os erros e omissões respeitantes à empreitada de «Infra-estruturas Eléctrica e Telecomunicações Equipamentos Desportivos e Recreativos: Complexo Desportivo de Febres – Iluminação do Campo e Pista de Atletismo»; 2) Rectificar o preço base do referido Concurso Público,

passando este a ser de 344.000,00 € + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE ENERGIA ELÉCTRICA AO PARQUE DESPORTIVO DE FEBRES / APROVAÇÃO DE

TRABALHOS A MAIS E A MENOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/09/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “A empreitada supracitada teve por base um projecto da EDP, com respectivas medições, composta por rede subterrânea de baixa tensão e iluminação pública, linhas aéreas e subterrâneas de média tensão e dois postos de transformação que por motivos de enquadramento urbanístico se resumiu a um com nova localização, mas com dois transformadores, um transformador destinado ao complexo desportivo e outro ao Loteamento. A nova localização do único posto de transformação deu origem a alterações na rede subterrânea de média e de baixa tensão, e também na rede da iluminação pública. Mais, no projecto inicial da EDP não estavam previstas tubagens para futuras baixadas dos moradores. Os armários de distribuição de baixa tensão inicialmente previstos que eram de um tipo por indicação da EDP foram alterados para outro tipo. Assim, dos trabalhos não previstos das medições da empreitada inicial existem: - Trabalhos a mais não previstos com preços não contratuais, no valor de 20.893,67 € + IVA; - Trabalhos a mais com preços contratuais, no valor de 11.084,67 € + IVA, representando estes trabalhos a mais uma percentagem de cerca de 16,91% que acrescentando aos 7,88% aprovados na reunião de Câmara de 5/5/09 correspondem a 24,79% do valor geral da empreitada inicial. – Trabalhos a menos com preços contratuais, no valor de 38.362,32 € + IVA. A referida obra foi adjudicada à empresa José Manuel Vieira Saraiva, pelo valor de 189.060,03 € + Iva.

Sendo esta empreitada por série de preços e considerando os trabalhos a mais não previstos com preços unitários não contratuais apresentados aceitáveis propõe-se aprovação dos trabalhos a mais no valor de 31.978,34 € + Iva e aprovação dos trabalhos a menos no valor de 38.362,32 € + Iva, dos quais resulta um diferencial de 6.383,98 € + Iva (%5) = 6.703,18 € que deduzindo a maior valia anterior aprovada de 1.709,02 € + Iva = 1.794,47 € resulta 4.674,96 € + Iva = 4.908,71 € representando uma menor valia em relação ao valor inicial da empreitada (189.060,03 € + Iva = 198.513,03 €), implicando que o valor da empreitada passará a ser de 184.385,07 € + Iva = 193.604,32 €. As importâncias propostas para aprovação serão imputadas nas rubricas 0304/0703030404 – Infra-estruturas eléctricas e telecomunicações de requalificação urbana, viária e loteamentos e na 0304/0701040406 – Infra-estruturas eléctricas e telecomunicações de equipamentos desportivos e recreativos. Assim, temos: - Na rubrica 0304/0703030404 – incluir 31.978,34 € + Iva = 33.577,26 €; - deduzir 38.333,57 € + Iva = 40.250,25 € – Na rubrica 0304/0701040406 – deduzir 28,75 € + Iva = 30,19 €. Mais se informa da necessidade de rectificar a informação 14/09.03.24 aprovada em reunião de Câmara de 5 de Maio de 2009 devido ao valor de 13.198,20 € + Iva respeitante a trabalhos a menos que deverá ser imputado 50% a cada rubrica abaixo indicada. Assim, temos: Na rubrica 0304/0703030404 – deduzir 6.599,10 € + Iva; - Na rubrica 0304/0701040406 – deduzir 6.599,10 € + Iva”

Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 24/09/2009 concorda com a informação. Junto ao processo encontram-se três informações sendo uma de cabimento de verba e duas de correcção do cabimento de verba emitidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim as

informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Infra-estruturas de Telecomunicações e de Energia Eléctrica ao Parque Desportivo de Febres», no valor de 38.362,32 € (trinta e oito mil trezentos e sessenta e dois euros e trinta e dois cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar os trabalhos a mais relativos à mesma empreitada, no valor de 31.978,34 € (trinta e um mil novecentos e setenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos), a que acresce IVA; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA NAS FREGUESIAS: MONTE ARCADE – COVÕES / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/10/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “O concurso da empreitada da obra em título foi aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/99 de 2 de Março, tendo sido adjudicada à firma Fratema, S.A., em que: - Valor da adjudicação: 318.574,20 € + IVA, por deliberação camarária de 28/10/2008; - Consignação: 09/12/2008; - Prazo de execução: 300 dias. Cumpre-me informar: Verifica-se a existência de alguns trabalhos a mais e a menos, conforme se indica a seguir: O projecto de águas pluviais previa ser executado parte nos passeios, mas devido à profundidade em causa e às moradias existentes no local teve que ser alterado para a faixa de rodagem. Além da descrição anterior, houve necessidade de executar mais drenagem de águas pluviais até à vala, drenagem de águas residuais até ao fim das moradias existentes, infra-estruturas da E.D.P. (negativos), cujos trabalhos a mais de natureza prevista se traduz no valor de 27.575,03 € + IVA. Há necessidade de executar as infra-estruturas da P.T. (negativos) de forma a não danificar os

trabalhos executados nesta empreitada (nos passeios e faixa de rodagem). Também é necessário executar-se o rebaixamento da sua plataforma devido às cotas de soleiras existentes estarem baixas, caixas de visitas com uma profundidade maior no colector de águas residuais, cujos trabalhos se traduz no valor de 49.595,24 € + IVA. Resultando no total trabalhos a mais no valor de: 77.170,27 € + IVA, o que representa aproximadamente 24,22% do valor da adjudicação. Existem trabalhos a menos referente a fresagem do pavimento, caixa de visita da drenagem de águas residuais e águas pluviais, abertura da vala das infra-estruturas da E.D.P., cujos trabalhos se traduz no valor de 33.025,13 € + IVA. No cômputo geral dos trabalhos a mais (previstos e imprevistos) e a menos, resulta trabalhos a mais no valor de 44.145,14 € + IVA, o que representa aproximadamente 13,86% do valor da adjudicação, pelo que se propõe a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais na mesma data informa que é de aprovar os trabalhos a menos e a mais propostos, bem como a dispensa do estudo previsto nos termos do n.º 2 e 3 do art.º 45.º do Dec. Lei 59/99, de 2 de Março. Junto ao processo encontram-se duas informações sendo uma de cabimento de verba e outra de correcção do cabimento de verba, emitidas em 06/10/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar do estudo previsto nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Requalificação Viária nas Freguesias: Monte Arcado – Covões», no valor de 33.025,13 € (trinta e três mil vinte e cinco euros e treze cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 3) Aprovar*

os trabalhos a mais relativos à mesma empreitada, no valor de 77.170,27 € (setenta e sete mil, cento e setenta euros e vinte e sete cêntimos), a que acresce IVA; 4) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS: LIGAÇÃO FEBRES/CABEÇOS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/10/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “O concurso da empreitada da obra em título foi aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março, tendo sido adjudicada à firma Manuel Vieira Bacalhau, Ld.ª, em que: - Valor da adjudicação: 253.445,39 € + IVA, por deliberação camarária de 18/03/2008; - Consignação: 23/05/2008; - Prazo de execução: 300 dias. Cumpre-me informar: Verifica-se a existência de alguns trabalhos a mais e a menos, conforme se indica a seguir: Houve necessidade de executar mais pavimentação (pavê: cor cinza), muro da escola, drenagem de águas pluviais, espaços verdes (plantações e sementeiras), cujos trabalhos a mais de natureza prevista se traduz no valor de 14.306,29 € + IVA. Há necessidade de executar as infra-estruturas da P.T. e E.D.P. (negativos) de forma a não danificar os trabalhos executados nesta empreitada (nos passeios e faixa de rodagem). Também é necessário executar-se canaletes, sinalização horizontal, cujos trabalhos se traduz no valor de 45.706,91 € + IVA. Resultando no total trabalhos a mais no valor de: 60.013,20 € + IVA, o que representa aproximadamente 23,68% do valor da adjudicação. Existem trabalhos a menos referente a tapete betuminoso, pavê rectangular, muro do campo de futebol, drenagem de águas pluviais com maciçamento da tubagem, espaços verdes junto ao campo de futebol, infra-estruturas da E.D.P. (negativos), cujos trabalhos se

traduz no valor de 61.579,67 € + IVA. No cômputo geral dos trabalhos a mais (previstos e imprevistos) e a menos, resulta trabalhos a menos no valor de 1.566,47 € + IVA, o que representa aproximadamente 0,6% do valor de adjudicação, pelo que se propõe a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais na mesma data informa que é de aprovar os trabalhos a mais e a menos propostos, bem como a dispensa do estudo previsto nos termos do n.º 2 e 3 do art.º 45.º do Dec. Lei 59/99, de 2 de Março. Junto ao processo encontram-se duas informações sendo uma de cabimento de verba e outra de correcção do cabimento de verba, emitidas em 06/10/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar do estudo previsto nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Ligação Febres/Cabeços», no valor de 61.579,67 € (sessenta e um mil quinhentos e setenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 3) Aprovar os trabalhos a mais relativos à mesma empreitada, no valor de 60.013,20 € (sessenta mil treze euros e vinte cêntimos), a que acresce IVA; 4) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

14 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS: LIGAÇÃO FEBRES/CABEÇOS / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA

MANUEL VIEIRA BACALHAU, LD^a, fax datado de 01/10/2009, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao

próximo dia 15 de Outubro do corrente ano, invocando atraso nas obras devido às dificuldades na obtenção de mão-de-obra especializada para executar os passeios, bem como na aprovação do Ecotainer junto das entidades competentes. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/10/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada a opor, devendo a prorrogação de prazo ser concedida até ao dia 15/10/2009, sem direito a revisão de preços, ou seja, de forma graciosa.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais, na mesma data, concorda com a prorrogação do prazo até 15/10/2009. *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a prorrogação graciosa do prazo até 15 de Outubro de 2009, para a conclusão da empreitada de “Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Ligação Febres/Cabeços”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

15 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AO 1.º CEB E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR / ANO LECTIVO 2009/2010 / FORNECIMENTO PELAS ENTIDADES LOCAIS / CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE PARCERIA:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/10/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos alunos do 1.º CEB, no pretérito mês de Abril, foi aberto Concurso Público Internacional para fornecimento de refeições aos alunos do 1.º CEB por uma entidade externa para os estabelecimentos de ensino em cuja área de influência não exista uma resposta social que garanta o fornecimento de refeições. Nas EB1’s, cuja área de influência seja dotada de uma entidade local com capacidade para o fornecimento deste serviço, à semelhança dos anos anteriores, propõe-se a celebração de parcerias,

cuja minuta se apensa. Assim, em quadro apenso, encontra-se a listagem de entidades locais com quem se deverá celebrar parcerias para o fornecimento de refeições, bem como a estimativa de custos para o ano lectivo 2009/2010. A diferenciação de valor refeição/criança/dia lectivo advém de algumas entidades terem que assumir o transporte das crianças para as suas instalações, pois algumas das escolas não têm espaços de refeição. Importa ainda referir que, para este ano lectivo e tendo em conta a deliberação de Câmara de 15/09/2009, sob o preconizado nos diplomas legais que regulam as condições de aplicação das medidas de acção social escolar nas modalidades de apoio alimentar, alojamento e auxílios económicos destinados aos alunos dos ensinos básico e secundário (...), que o preço máximo por refeição a cobrar ao aluno sem escalão será 1,46 €, ao aluno em segundo escalão de 0,73 € e 0 € para os alunos de escalão A. Ainda ao abrigo da legislação, o Município apresentará candidatura do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos alunos do 1.º CEB que, segundo o Regulamento deste Programa, a Tutela define que o apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação aos municípios é fixado no valor de € 0,58 por aluno/refeição/dia. No que concerne à Educação Pré-Escolar, sob o Programa de Desenvolvimento e expansão da Educação Pré-Escolar, algumas destas entidades assumem, também o fornecimento de refeições, pelo que, em quadro apenso, se apresenta a estimativa de custos para o efeito, bem como a proposta de minuta de acordo de parceria.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 06/10/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Aprovar a minuta dos Acordos de Parceria a celebrar*

com as Entidades Locais, a celebrar no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos alunos do 1.º CEB e da Educação Pré-Escolar, nos precisos termos e condições constantes da referida informação e quadro anexo, documentos dos quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura dos referidos Acordos de Parceria. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 – PROCEDIMENTOS DE CONTROLO INTERNO / COBRANÇA DE RECEITA

PARA A ACADEMIA MUNICIPAL DE GOLFE:- O Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresentou à Câmara o Regulamento de Cobrança de Receita para a Academia Municipal de Golfe. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira onde é referido que os procedimentos de controlo interno devem estar de acordo com o Regulamento das Disponibilidades e respectivos postos de cobrança. Refere ainda, no que diz respeito ao IVA que este imposto deve ser isento sempre que a utilização seja de particulares, ao abrigo do n.º 8 do Artigo 9.º do CIVA e à taxa normal de 20% sempre que a utilização seja feita por entidades colectivas ou sempre que haja cedência ou aluguer das instalações, ao abrigo do ofício-circular n.º 174229, n.º 3 de 20/11/1991 dos Serviços Administrativos do IVA. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar as alterações aos Procedimentos de Controlo Interno, respeitante à Cobrança de Receita para a Academia Municipal de Golfe, documento do qual fica um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, aprovando nos seus precisos termos os procedimentos e*

metodologias ali propostas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - ESCOLA MUNICIPAL DE GINÁSTICA DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO PARA A ÉPOCA 2009/2010

- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/09/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, onde é remetido, para aprovação, as Normas de Funcionamento para a época 2009/2010 da Escola Municipal de Ginástica de Cantanhede. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar as Normas de Funcionamento referentes à Época Desportiva 2009/2010 da Escola Municipal de Ginástica de Cantanhede, nos precisos termos do proposto pela Divisão de Desporto e Tempos Livres, ficando um exemplar do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

18 - AQUISIÇÃO DO IMÓVEL DO EX-COLÉGIO INFANTE SAGRES SITO EM CANTANHEDE / ALTERAÇÃO DE LOTE A PERMUTAR

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/10/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na deliberação de 4 de Agosto de 2009 foram definidos os 9 lotes a permutar com a Família Silva Pereira, para concluir as negociações referentes à aquisição do Ex-Colégio Infante Sagres, dos quais faz parte o lote nº. 176 a constituir no PPU (Plano de Pormenor da Zona Sul da Cidade de Cantanhede – Revisão). Acontece que esse lote estava destinado a ser cedido a Maria Lucília Cravo Cera de Oliveira e marido, pelo que foi proposta à Família Silva Pereira a troca do lote nº. 176 pelo lote nº. 179, com a mesma área e capacidade construtiva, o que foi aceite. Assim, solicita-se que seja alterada a

deliberação anterior permitindo a troca do lote n.º. 176 pelo lote n.º. 179, também a constituir e destinado à construção de uma moradia unifamiliar em banda, sendo a área do lote de 195 m², que permite a implantação de 131 m² e a edificação com cave, rés-do-chão e 1.º andar, sendo a área bruta de construção de 246 m² acima do solo, que inclui anexos com 16 m².” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a sua deliberação de 04/08/2009, no sentido de um dos nove lotes a permutar com os Senhores João Vítor Gonçalves da Silva Pereira, casado com Margarida Maria Duarte Henriques da Silva Pereira; Mário Carlos Gonçalves da Silva Pereira, casado com Maria Nídia da Silva Guimarães e Rui Jorge Gonçalves da Silva Pereira, casado com Maria Manuela Sousa Lopes da Silva Pereira, referentes à aquisição do Ex-Colégio Infante Sagres, passar a ser o lote 179 e não o lote 176, como foi deliberado, com as características mencionadas na informação do Director do Departamento de Urbanismo, mantendo-se as demais condições indicadas na acta da referida reunião. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

19 - RECTIFICAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/1989, DE 13 DE MARÇO, SITO NA QUINTA DA PINTORA, EM CANTANHEDE, ANA ELVIRA ROCHA DA SILVA POIARES FERREIRA MADURO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/09/2009 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Foi solicitada, pelo titular do último aditamento emitido, a rectificação do Alvará de Loteamento n.º 3/1989, de 13 de Março, emitido em nome de Ana Elvira Rocha da Silva Poiares Ferreira Maduro, de acordo com exposto em seguida: Quando o titular tentou proceder ao registo do referido aditamento, a Conservatória do Registo Predial de Cantanhede verificou que nunca

havia sido registado o Alvará de Loteamento em questão, dado que no passado não era obrigatório esse registo. Na tentativa de registo do Alvará de Loteamento, verificou-se que apenas a área de 739,50 m² (setecentos e trinta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados) é descrita no mesmo, como sendo área para ser cedida à Câmara Municipal para instalação de equipamentos públicos, cumprindo o teor da deliberação de Câmara de 9 de Fevereiro de 1989. Analisando os elementos do processo e a planta de síntese, verifica-se que há mais duas áreas de cedência que não foram referidas expressamente, nem na deliberação acima mencionada, nem no Alvará: 1º - Área de cedência para acesso com 55,50 m² (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados); 2º - Área de cedência para alargamento da Estrada Municipal n.º 583 com 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados). A descrição correcta de todas as áreas é essencial para se poder proceder ao registo do Alvará de Loteamento na Conservatória, nestes termos, deverá ser completado o mesmo no sentido de passar a constar o seguinte: São cedidos para integração no domínio público municipal a área de 1.170,00 m² (mil cento e setenta metros quadrados), sendo 739,50 m² (setecentos e trinta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados) para equipamentos, 55,50 m² (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados) para acesso e 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) para alargamento da Estrada Municipal n.º 583.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 21/09/2009 informa que é de averbar a rectificação no alvará de loteamento n.º 3/1989 nos termos da informação após aprovação do Executivo. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Obras Particulares, deliberou rectificar o Alvará de Loteamento n.º 3/1989, de 13 de Março, sito em Quinta da Pintora, na Cidade de*

Cantanhede, em nome de Ana Elvira Rocha da Silva Poiares Ferreira Maduro quanto à área cedida para domínio público do Município de Cantanhede, passando a constar o seguinte: São cedidos para integração no domínio público municipal a área de 1.170,00 m² (mil cento e setenta metros quadrados), sendo 739,50 m² (setecentos e trinta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados) para equipamentos, 55,50 m² (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados) para acesso e 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) para alargamento da Estrada Municipal n.º 583, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação, devendo ser efectuado o correspondente aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/1989, de 13 de Março. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

20 - OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL POLIVALENTE / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / DO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CADIMA,

requerimento datado de 14/09/2009, solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de alteração e ampliação que pretendem levar a efeito no Centro Social Polivalente, sito na Rua Feira dos Treze, na localidade de Guímera, freguesia de Cadima. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/09/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “ É de deferir o pedido de isenção de taxas ao abrigo do n.º 1.3 do art.º 43º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, atendendo a que se trata de uma IPSS”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar do pagamento das taxas previstas no RMEU o Centro Social Paroquial de Cadima até à emissão da licença de utilização relativo às obras de

alteração e ampliação que pretendem levar a efeito no Centro Social Polivalente, sito na Rua Feira dos Treze, na localidade de Guímera, Freguesia de Cadima. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA POÇOS DOS SARILHOS, N.º 648, NO LUGAR DE ESCOURAL, FREGUESIA DA TOCHA / DE MANUEL ALBINO DE OLIVEIRA

MOÇO, residente na Rua Poços dos Sarilhos, n.º 648, no lugar de Escoural, Freguesia da Tocha, neste Concelho de Cantanhede, contribuinte n.º 172 493 595, requerimento datado de 21/08/2009, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Poços dos Sarilhos, n.º 648, no lugar de Escoural, Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 7845/20080804, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o n.º 4541-P, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Habitação de rés-do-chão, constituído por cozinha, sala de jantar, sala de estar, corredor, três quartos e duas instalações sanitárias, com uma área total de 130,00 m², que inclui 16,90 m² de varandas. A esta fracção corresponde a permissão de 224^o/₁₀₀; FRACÇÃO B:- Comércio de restauração e bebidas, constituído por hall, duas instalações sanitárias de homens e mulheres, instalações sanitárias para pessoas com mobilidade condicionada, zona de fabrico de sobremesas, duas salas de refeições, vestiário e instalações sanitárias para pessoal, copa suja, zona de armazenagem, despensa do dia, cozinha e copa limpa, além de telheiro e garagem, com uma área total de 450,00 m², que inclui 26,25 m² de alpendre coberto. A esta fracção corresponde a permissão de 776^o/₁₀₀. Todas as áreas não incluídas na descrição das fracções, bem como nas plantas anexas com diferenciação através de cores, são partes

comuns do edifício.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/10/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente submeter ao regime de propriedade horizontal um edifício constituído por 2 fracções, destinadas a comércio de restauração e bebidas e habitação. A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio ou para a via pública, conforme disposição legal expressa no artº 1415º do código civil.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 02/10/2009 informa que é de deferir o pedido de constituição da propriedade horizontal face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

22 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 6 A 20 DE OUTUBRO DE 2009:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 6 a 20 de Outubro de 2009 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

23 – UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ANO LECTIVO 2009/2010 / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES

TAXAS / DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANTANHEDE, ofício nº. 1596, datado de 17/09/2009, solicitando a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede para a realização das actividades do Desporto Escolar dos alunos deste estabelecimento escolar. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/10/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, na qual é proposta a cedência das instalações, isentando de taxas a Escola Secundária de Cantanhede. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou autorizar a isenção do pagamento das correspondentes taxas à Escola Secundária de Cantanhede pela utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede no ano lectivo 2009/2010. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

24 – PRÉMIO LITERÁRIO CARLOS DE OLIVEIRA / DECISÃO FINAL DO

CONCURSO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/10/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Na sequência da reunião havida no Museu da Pedra do Município de Cantanhede no passado dia 19 de Setembro, que contou com a participação de todos os elementos do Júri, venho por este meio comunicar o apuramento do resultado e respectiva decisão da segunda edição do *Prémio Literário Carlos de Oliveira* como comprova a acta de dia 19 de Setembro, cuja cópia se anexa. Assim, o vencedor do prémio é a obra *O Novíssimo Testamento*, de Mário Lúcio Sousa (que concorreu com o pseudónimo Lúcio Martins). Tomou o júri esta decisão por considerar que a obra se distingue de todas as outras a concurso pela efabulação poderosa, rica em imaginação temperada por acentos de humor, não raro recorrendo à ironia e ao picaresco. O autor produz uma

abordagem original do tema religioso, evidenciando competência na matéria e vasta cultura, além de notável capacidade de escrita, bem patente na riqueza e vastidão do léxico. Retomando as Escrituras o autor reinventa-as por meio do recurso a um contrafactual herdado da teologia medieval, colocando a hipótese de Jesus ter sido mulher e explorando as vastas implicações e consequências dessa hipótese. Deliberou ainda o júri atribuir duas menções honrosas: à obra *Rendição e Trevas*, de Nuno de Figueiredo (que utilizou o pseudónimo Urbano Soares) e à obra *Ao Compasso da Noite*, de Ricardo Augusto Sanguinho de Jesus (que concorreu com o pseudónimo Chico Marraquexe).» *A Câmara tomou conhecimento.*-----

25 – VOTO DE LOUVOR AO PADRE CARLOS JOSÉ NEVES DELGADO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita, bem como pelos Senhores Vereadores Dr^a. Helena Teodósio, Arq^o. José António Pinheiro e Dr. Pedro Cardoso, do seguinte teor: “Carlos José Neves Delgado nasceu em Porta da Carne, no concelho da Guarda, em 10 de Novembro de 1947. Frequentou a escola primária em Avelãs de Ambom e com apenas dez anos iniciou a formação geral dos Seminários dos Padres, do Espírito Santo, onde permaneceu até 1970. Cinco anos depois, em Fevereiro de 1975, concluiu o Curso de Teologia no Seminário Maior de Coimbra e, no mês seguinte, foi ordenado de presbítero na Sé Catedral de Coimbra por D. João Saraiva. Depois de alguma experiência no ensino, como professor partiu para Roma para fazer a licenciatura em Teologia Dogmática e Teologia Bíblica na Universidade Pontifícia Gregoriana de Roma, onde esteve até Junho de 1982. Do seu assinalável percurso, salienta-se a sua actividade como pároco, orientador pastoral e professor, tendo sido membro da Equipa Educadora do Seminário Maior de Coimbra e professor do Instituto Superior de Estudos Teológicos. Assumiu as funções de Director do Secretariado Diocesano da Catequese de 1987 a 1992, mas

nesse mesmo ano matriculou-se na Universidade Pontifícia de Salamanca para fazer o curriculum de doutoramento. Entre 1993 e 1994, onde iniciou a tese com Ruiz de la Peña. Durante cinco anos foi também director do Secretariado Diocesano de Evangelização e Catequese, e nessas funções viveu na paróquia de São José, em Coimbra, que servia como co-adjutor. Também colaborou na redacção dos novos Catecismos Nacionais (volumes do primeiro e segundo ano). Desde 1982 participou na formação para Ministérios Laicais, formação de Diáconos Permanentes e na Escola de Cultura Teológica primeiro e depois Escola de Leigos. Orientou diversos Cursos para leigos sobre a Bíblia e de vários aspectos de Teologia, além da participação em conferências e Semanas de Estudos Teológicos e Bíblicos como as Jornadas de Teologia do ISET. Orientou ainda formações para o Clero diocesano de Coimbra (acompanhado de D. João Alves), Leiria, Aveiro e Guarda e fez pregação sistemática na Sé de Coimbra, durante anos na Semana Santa e na Quaresma de 1992. Desde 28 de Outubro de 2000 que assumiu a paróquia de Cantanhede. Ao mesmo tempo esteve também na paróquia de Ourentã (Novembro de 2000 a Setembro de 2001), Portunhos (Setembro de 2001 a Setembro de 2005), Outil (alguns meses em 2005). A partir de Abril de 2002 assume a direcção do Jornal Boa Nova, propriedade da Fábrica da Igreja de Cantanhede, sendo responsável pela sua passagem de quinzenário a semanário. Anteriormente já havia colaborado e assumido responsabilidades em outros jornais, entre os quais O Dever (1975) e Movimento (1975-78). O Padre Carlos Delgado despediu-se dos seus paroquianos do Concelho de Cantanhede na última eucaristia que celebrou na Paróquia de São Pedro no dia 19 de Setembro para, no dia seguinte, iniciar nova missão, na paróquia de Nossa Senhora de Lurdes, em Coimbra. Considerando o sentimento generalizado de que se trata de uma personalidade digna da maior estima e do

maior apreço, por ter tido uma acção decisiva na união e motivação de toda comunidade religiosa, bem como pela sua dedicação às causas sociais e pela acção pastoral, cívica e cultural; Considerando que o Padre Carlos Delgado foi uma personalidade marcante para toda a comunidade religiosa, quer pelo modo como promoveu o desenvolvimento do espírito crítico e a consciência cívica sobre o papel que cada um deve exercer na sociedade quer pela sua capacidade de mobilizar os cidadãos a participarem nos movimentos colectivos em benefício do bem comum e da coesão social; Considerando o espírito de iniciativa e a perseverança do Padre Carlos Delgado, bem patente no modo como promoveu e dirigiu a construção do Centro Paroquial de São Pedro, um equipamento colectivo que é hoje uma referência da Cidade; Considerando o valor da intervenção social, cívica e cultural do Padre Carlos Delgado enquanto director do Jornal Boa Nova e o seu reconhecido contributo para a consolidação do estatuto deste órgão de comunicação com uma orientação editorial baseada nos valores do humanismo, da cidadania e da solidariedade, Propomos a atribuição de um voto de louvor ao Senhor Padre Carlos José Neves Delgado.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, bem como pelos Senhores Vereadores Drª. Helena Teodósio, Arqº. José António Pinheiro e Dr. Pedro Cardoso, considerando o sentimento generalizado de que se trata de uma personalidade digna da maior estima e do maior apreço, por ter tido uma acção decisiva na união e motivação de toda comunidade religiosa, bem como pela sua dedicação às causas sociais e pela acção pastoral, cívica e cultural; Considerando que o Padre Carlos Delgado foi uma personalidade marcante para toda a comunidade religiosa, quer pelo modo como promoveu o desenvolvimento do espírito crítico e a consciência cívica sobre o papel que cada um deve exercer na sociedade quer pela sua capacidade de mobilizar os*

cidadãos a participarem nos movimentos colectivos em benefício do bem comum e da coesão social; Considerando o espírito de iniciativa e a perseverança do Padre Carlos Delgado, bem patente no modo como promoveu e dirigiu a construção do Centro Paroquial de São Pedro, um equipamento colectivo que é hoje uma referência da Cidade; Considerando o valor da intervenção social, cívica e cultural do Padre Carlos Delgado enquanto director do Jornal Boa Nova e o seu reconhecido contributo para a consolidação do estatuto deste órgão de comunicação com uma orientação editorial baseada nos valores do humanismo, da cidadania e da solidariedade, deliberou atribuir um Voto de Louvor ao Senhor Padre Carlos José Neves Delgado. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 15 de Setembro a 2 de Outubro de 2009 foram despachados os seguintes requerimentos:- 4 requerimentos solicitando renovação de licenças de publicidade;- 5 requerimentos solicitando ocupação da via pública;- 4 requerimentos solicitando certidões de detalhes de ciclomotor;- 17 requerimentos solicitando revalidação de licença de ciclomotor;- 21 requerimentos solicitando emissão de licenças de veículos agrícolas;- 4 requerimentos solicitando revalidação de licença e de veículos agrícolas;- 3 requerimentos solicitando revalidação de ciclomotores e de veículos agrícolas;- 6 requerimentos solicitando emissão de horários de funcionamento;- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 2 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 1 requerimento solicitando

cedência de sepultura;- 2 requerimentos solicitando revestimento de sepulturas;- 2 requerimentos solicitando mudança de lugar de terrado;- 6 requerimentos solicitando requerimentos administrativos diversos;- 12 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 45 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 2 requerimentos solicitando informações prévias;- 10 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 6877 a 7285 da importância de 868.229,49 € (oitocentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e nove euros e quarenta e nove cêntimos). A Câmara tomou conhecimento e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----